



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

DECRETO N.º 57 DE 23 DE SETEMBRO DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA DIVERSAS SECRETARIAS NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art.70 da LOM- Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 5º da Lei n.º 1377 de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor das diversas secretarias, para reforçar dotações das seguintes programações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.05.2.12.361.1203.3065	Const.Ampl.Refor. Escolas Munic.	44905102	221	2.000,00
02.06.1..02.061.0024.2061	Precatórios Judiciais	319091	231	4.000,00
TOTAL				6.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme disposto no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.02.2.04.122.0013.2019	Manutenção Serviços Administrativos	339030	47	6.000,00
TOTAL				6.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 23 de setembro de 2004.

Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

GÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO N.º 277 104
DATA 23 09 04
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL